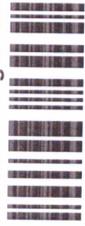




**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2062  
Data: 02/08/2017 Horário: 17:22  
Legislativo -

Projeto de Lei Nº 464 /2017

**DENOMINA A RODOVIA AL-101 NORTE QUE SE ENCONTRA EM OBRA DE DUPLICAÇÃO AO LONGO DE TODO SEU TRAJETO QUE COMPREENDE A CIDADE DE MACEIÓ A CIDADE DE MARAGOGI, “RODOVIA DOMINGOS FERNANDES CALABAR”.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominada **“RODOVIA DOMINGOS FERNANDES CALABAR”**, a rodovia **AL-101 NORTE**, que se encontra em obra de duplicação ao longo de todo seu trajeto, que compreende a cidade de Maceió a cidade de Maragogi, no Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, aos 02 de agosto de 2017.**

  
**Inácio Loiola**  
**Deputado Estadual**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente iniciativa tem por objetivo homenagear Domingos Fernandes Calabar, nascido em 1609 na então Capitania de Pernambuco, em área que corresponde ao atual Estado de Alagoas, mais precisamente, no município de Porto Calvo, filho de família humilde, pai português e de mãe indígena por nome de Ângela Álvares. No dia 22 de julho de 1635, Calabar foi submetido ao garrote e depois enforcado. Seu corpo, esquartejado, ficou exposto em praça pública.

A denominação Rodovia Domingos Calabar tem por finalidade homenagear um cidadão alagoano que lutou bravamente em defesa dos interesses de seu povo, de sua gente, que vivia oprimida pelos portugueses. Seu gesto de aliar-se aos holandeses contra os portugueses, ainda hoje é motivo de embates históricos. Para muitos foi considerado traidor. Para outros, herói. A verdade que Domingos Fernandes Calabar entrou para a história do Brasil ajudando a colocar o município de Porto Calvo, local de seu nascimento, e toda a Região Norte de Alagoas na rota do turismo brasileiro.

Ademais tem o propósito de estimular ainda o turismo com a instalação de novos empreendimentos hoteleiros, pousadas e restaurantes e, sobretudo, de melhorar a mobilidade em benefício de todos moradores da Região Norte.

Não resta dúvida que essa é uma oportunidade ímpar para prestar essa homenagem no Estado em que ele nasceu e tanto lutou em defesa de seu povo, motivo este que apresentamos este Projeto de Lei à honrosa apreciação dos nobres pares.

**Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2017.**



**Inácio Lóiola**

**Deputado Estadual**